

DECRETO Nº 5196/85
de 13 de setembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLEIM DO MUNICÍPIO
N.º 465 de 13/09/85

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
26.000.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor Cr\$ 26.000.000.000 (vinte e seis bi
lhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3004/85, de 13 de setembro de
1985, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.30	Encargos da Dívida Pública
20.30 - 03080331.18	Amortização da Dívida Pública
20.30 - 4351	Amortização da Dívida Pública 4.500.000.000
20.30 - 03080332.69	Encargos Sobre Operações Financeiras
20.30 - 3262	Outros Encargos da Dívida Contratada 2.500.000.000
20.30 - 03080332.70	Correção Monetária
20.30 - 3267	Correção Monetária sobre Operações de Crédi to por Antecipação da Receita 2.000.000.000
20.30 - 03080332.98	Juros da Dívida Contratada
20.30 - 3261	Juros da Dívida Contratada 17.000.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de setembro de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

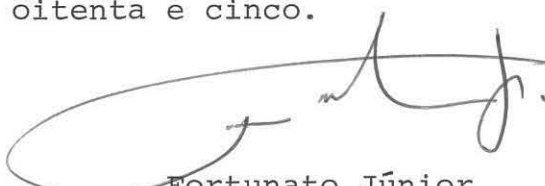
cont. Decreto nº 5196/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de setembro de 1985.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de
setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos